



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 015/89

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA /
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SU
PLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Rcz\$191.000,00 (Cento e noventa e um mil cruzados novos), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = CÂMARA MUNICIPAL.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110 - PESSOAL
3111 - PESSOAL CIVIL.....= 20.000,00
3132 - OUTROS SER.E ENCARGOS...= 1.800,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - EQUIP.E MAT. PERMANENTE.= 3.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110 - PESSOAL
3111 - PESSOAL CIVIL.....= 1.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....= 300,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - EQUIP.E MAT. PERMANENTE.= 500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = GABINETE DO PREFEITO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110 - PESSOAL
3111 - PESSOAL CIVIL.....= 17.000,00



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

R\$1,02

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...= 4.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = ASSESSORIA JURÍDICA.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - PESSOAL

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - PESSOAL

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 1.000,00

3132 - OUTROS SER.E ENCARGOS...= 1.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110-- PESSOAL

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 8.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....= 1.800,00

3132 - OUTROS SER.E ENCARGOS...= 2.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE EDUCAÇÃO C. E ESPORTE.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....= 3.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...= 4.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129

CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

f1.03

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - EXPANSÃO DA REDE ENSINO.= 3.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE V. O. E SER.URBANO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...= 3.500,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02 - CONST.E REST.ESTRADA....= 6.800,00

07 - MEIOS-FIOS E CALÇADAS...= 5.000,00

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 90.300,00

TOTAL NCZ\$.....=191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 19 de julho de 1989.

JAIR CANDIDO DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.